



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 192/2019
Projeto de Lei nº 171/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.668.934,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRANSFERÊNCIA ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES EXISTENTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.668.934,00 (nove milhões, seiscientos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender a necessidade de readequação orçamentária e transferência entre natureza de despesa no orçamento da Secretaria da Educação, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.361.10101.2.0001-05.220.001-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.500.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	300.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.558.463,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-01.210.000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	435.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		2.000.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		575.471,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		400.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		900.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		102.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		224.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.110.000-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		10.400,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		390.538,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-01.220.000-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		27.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.30.00		



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Material de Consumo.....R\$	1.936.800,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.92.00	
Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	35.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0002-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0109-01.220.000-3.3.50.43.00	
Subvenções Sociais.....R\$	137.559,00
02.07.35-12.361.10101.2.0109-01.220.000-4.4.50.42.00	
Auxílios.....R\$	61.400,00
02.07.35-12.365.10101.1.0155-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	375.000,00
02.07.35-12.365.10101.1.0158-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	272.165,00
02.07.35-12.365.10101.1.0203-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	243.506,00
02.07.35-12.365.10101.1.0204-05.220.001-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	335.000,00
02.07.35-12.365.10101.1.0206-05.220.001-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	30.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35-12.365.10101.1.0207-05.220.001-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		30.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		312.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-01.210.000-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		27.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		1.451.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.36.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		20.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-3.3.90.92.00		
Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$		25.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0002-05.220.001-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		20.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0109-01.210.000-3.3.50.43.00		
Subvenções Sociais.....R\$		1.574.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0109-01.210.000-4.4.50.42.00		
Auxílios.....R\$		1.575.621,00
02.07.35-12.367.10101.2.0086-01.240.000-3.3.50.43.00		
Subvenções Sociais.....R\$		4.451,00
02.07.35-12.367.10101.2.0109-01.240.000-3.3.50.43.00		



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Subvenções Sociais.....R\$ 124.948,00


02.07.35-12.367.10101.2.0109-01.240.000-4.4.50.42.00

Auxílios.....R\$ 322.546,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente